MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.438/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", à MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO SANTOS, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Av. 31 de Março, Quadra 51, Lote nº 07, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09 do Senhor Raimundo Nonato Almeida Araújo, coletado sob o nº 504, pelo lado esquerdo com o lote nº 05 da Senhora Carmosina Resplande de Araújo, coletado sob o nº 480, fazendo frente para a referida Av. 31 de Março e fundos com quem é de direito. Medindo de frente 10:00Mts por 24:00Mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal